



Prefeitura de  
**Maracanaú**

LEI Nº 3.453 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

AFIXADO  
EM: 09/10/23  
Laís Silveira de Oliveira  
Mat. 52590

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ O DIA DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Agente de Combate às Endemias, a ser comemorado, anualmente, no Município de Maracanaú, todo dia 04 de outubro.

**Art. 2º** O Dia do Agente de Combate às Endemias deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
17 OUT 2023	08:52 Hs
Nº Protocolo 11522 17/10/2023	
Rúbrica Protocolista	



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 251/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DA SILVA MORAES (INSPETOR MORAES).

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200